



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Baía Formosa
Rua Adauto Dornelas Câmara, no. 165, bairro Centro, Baía Formosa/RN
CNPJ/MF 08. 161.341/0001-50 CEP 59.194-000

Lei nº. 580/2016

Dispõe sobre a fixação dos subsídios dos Agentes Políticos para o exercício de 2017/2020, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA – RN:

Em conformidade com art. 29 da Constituição Federal. Faz saber que o Plenário aprovou e o Prefeito sanciona a segunda Lei:

Art. 1º- Ficam fixados os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários do Município de Baía Formosa – RN, conforme as especificações contidas na tabela, abaixo.

AGENTES POLÍTICOS	VALOR DO SUBSÍDIO/MENSAL
Prefeito	R\$ 15.000,00
Vice-Prefeito	R\$ 7.500,00
Secretário/ Poder Executivo	R\$ 4.500,00

Parágrafo Único – Os valores fixados na tabela, constante no “caput” deste Artigo, não poderão ser acrescidos de qualquer outra vantagem remuneratória.

Art. 2º - os valores dos subsídios constante na Tabela I, poderão ser alterados por Lei específica, observada a iniciativa privada em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices.

Art. 3º - As despesas constantes nesta lei, correrão por conta do elemento de despesa “3.1.90.11 - vencimentos e vantagens fixas (PC)”, constantes na Lei Orçamentária.

Art. 4º - Indicarão sobre os subsídios, os impostos e contribuições previdenciárias, na forma da Lei.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor a partir de 01 de Janeiro de 2017.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Baía Formosa-RN, 29 de junho de 2016.

JOSÉ NIVALDO ARAÚJO DE MELO
Prefeito